# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.044, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

***Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 4.024, de 19 de agosto de 2010.***

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 20 de setembro de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 081/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 4.024, de 19 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.350.000,00** (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2010, conforme discriminação abaixo:

06.00.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
06.01.00 – MANUNTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.04 - DESAPROPRIAÇÃO
123.002.2.054.449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.350.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de setembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal